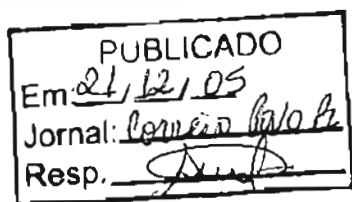




Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



Lei 596/2005

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR TERRENO PARA REGULAMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Lei

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a permutar um terreno pertencente ao município de Cantagalo medindo 380,75m² situado no imóvel denominado Cantagalo deste município e comarca sob matrícula nº 639 fl 01. Permutando pelo terreno da Sra. Elenita Dambrowski localizado no loteamento planalto lote nº 05 da quadra nº 06 com a área de 600.00 m² onde atualmente se encontra o paço municipal.

Art. 2º - Tal procedimento se faz necessário para que o imóvel citado no artigo anterior seja regularizado, e escriturado a proprietária do terreno permutado onde se encontra edificado o paço municipal a vários anos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, em 22 de dezembro de 2005.



ELIVAR CORRÊA
Prefeito Municipal



